Ao Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 172/2025

Requerem a revogação do Decreto nº 10.148, de 21 de janeiro de 2025, o qual Determina a suspensão dos pagamentos aos fornecedores, paralisação na execução das obras vinculadas a fontes livres e suspensão para início de obras que tenham contrapartidas de fontes livres.

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a revogação do Decreto nº 10.148, de 21 de janeiro de 2025, o qual Determina a suspensão dos pagamentos aos fornecedores, paralisação na execução das obras vinculadas a fontes livres e suspensão para início de obras que tenham contrapartidas de fontes livres.

Considerando as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão Temporária de Estudos, instituída pela Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando que o Decreto nº 10.148/2025 suspende exclusivamente os pagamentos de despesas referentes ao exercício financeiro de 2024 e anteriores, ou seja, da administração passada (2021-2024);

Considerando que além da suspensão de pagamentos, somente fora contingenciado o andamento e/ou início de obras onde se aplicam recursos livres, sem qualquer outra medida (significativa) de contenção de despesas.

Considerando que, além da suspensão de pagamentos, foram apenas contingenciadas a continuidade e o início de obras custeadas com recursos livres, sem a adoção de outras medidas significativas de contenção de despesas;

Assinado por 7 pessoas: JOECIR BERNARDI, ALEXANDRE ZOCHE, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RAFAEL FOSS, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D94-4797-8050-1804 e informe o código 7D94-4797-8050-1804

Considerando que o déficit identificado por esta Comissão de Estudos, oriundo da transição administrativa, representa aproximadamente 5% do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025;

Considerando que a receita arrecadada no primeiro quadrimestre do ano é tradicionalmente superior à dos demais meses, devido ao aumento significativo na arrecadação de impostos nesse período;

Considerando que, até o momento, foram nomeados mais de 100 cargos comissionados (CCs), gerando um impacto mensal de R$ 830.000,00, além de mais de 90 servidores em funções gratificadas (FGs), com um custo adicional de R$ 350.000,00 mensais. Esses valores somados ultrapassam R$ 1,2 milhão mensais, sem incluir as gratificações de função concedidas a diversos servidores, conforme documentos apresentados à Comissão;

Considerando que, apesar da vigência do decreto de suspensão de pagamentos, a Prefeitura de Pato Branco continuou efetuando pagamentos a credores, conforme demonstrado pelo Portal da Transparência e admitido no Ofício nº 03/2025-DC, relativo a “restos a pagar” (empenhos liquidados em exercício anterior), contrariando seu próprio ato administrativo;

Considerando que a suspensão de pagamentos determinada por decreto municipal, sem a devida participação do Poder Legislativo por meio de projeto de lei, levanta questionamentos quanto à sua legalidade e à transparência na gestão dos recursos públicos;

Requerem ao Executivo Municipal:

1. O cancelamento, por insuficiência financeira, dos empenhos não liquidados, respeitando o estágio de execução e a vinculação dos recursos, permitindo que possam ser reempenhados no exercício de 2025, conforme o interesse da administração;

2. A revogação imediata do Decreto nº 10.148, de 21 de janeiro de 2025, no que se refere à suspensão de pagamentos a fornecedores, garantindo o cumprimento das obrigações já assumidas;

Assinado por 7 pessoas: JOECIR BERNARDI, ALEXANDRE ZOCHE, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RAFAEL FOSS, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D94-4797-8050-1804 e informe o código 7D94-4797-8050-1804

3. A realização dos pagamentos a credores seguindo rigorosamente a ordem cronológica por fonte de recurso, observando a data de liquidação dos empenhos e os prazos legais para quitação das obrigações;

4. A adoção de medidas efetivas de contenção de despesas, que tenham impacto significativo na redução dos gastos públicos, garantindo equilíbrio fiscal sem comprometer serviços essenciais e investimentos estratégicos.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 7 pessoas: JOECIR BERNARDI, ALEXANDRE ZOCHE, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, RAFAEL FOSS, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e DIOGO DOMINGOS GRANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D94-4797-8050-1804 e informe o código 7D94-4797-8050-1804

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D94-4797-8050-1804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 21/02/2025 15:49:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 21/02/2025 16:04:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 21/02/2025 17:19:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 21/02/2025 17:45:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 21/02/2025 17:48:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 24/02/2025 11:03:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 24/02/2025 11:33:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D94-4797-8050-1804